



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## RELATÓRIO DE ALERTA - RPPS

**Processo TC** 2365/989/23  
**Poder** EXECUTIVO  
**Município** Conchal  
**Entidade** FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
**Período** 12/2023  
**Auditor** Dr. Valdenir Antonio Polizeli  
**Unidade Fiscalizadora** UR-10 UNIDADE REGIONAL DE ARARAS  
**Responsável** STELLA MARIS DE LIMA  
**Cargo** DIRIGENTE  
**CPF** 184.342.438-06  
**Período de Gestão** 08/12/2019 a *dado não informado*

Em atendimento ao disposto nas Instruções vigentes e na Ordem de Serviço atualmente em vigor, temos a informar que este documento exibe as análises relativas especificamente aos RPPS, conforme seguem.

RPPS

## 1 - Assunto de Fiscalização: Avaliação dos Parcelamentos com o RPPS

### 1.1 - Verificação de Aumento/Redução dos saldos de parcelamentos do Município com o RPPS

Alerte-se o RPPS pela obrigação na cobrança dos valores e a Prefeitura pela responsabilização na gestão dos recursos municipais, que no quadrimestre em análise houve aumento do saldo dos seguintes parcelamentos:

#### Parcelamentos firmados anteriormente

Número parcelamento	Saldo inicial do período	Saldo final do período	Varição
631	R\$ 173.466,40	R\$ 254.251,34	46,57%
651	R\$ 123.285,72	R\$ 177.153,32	43,69%
2217	R\$ 496.558,03	R\$ 544.840,99	9,72%

Esta análise pode demonstrar tendência ao descumprimento do art. 40, caput, da Constituição Federal, do art. 69 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e do art. 1º da Lei

Federal 9.717/1998, que tratam da preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, e prejuízo ao disposto no art. 5º, I, "d", da Portaria MPS nº 204, de 10 de julho de 2008 (critérios para emissão de CRP).

**Data da Geração:** 26/03/2024  
**Hora da Geração:** 15:40:52